



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

### PARECER JURÍDICO

#### 1. Do Relatório.

Trata-se de requerimento formulado pela Sr.<sup>a</sup> CAMILA PAULA BERGAMO, em que postula a exigência de prazo de entrega em “03 (três) dias úteis” e a exigência da apresentação de garantia dos pneus, através de “declaração de quilometragem mínima dos pneus, de 20 mil km de garantia de rodagem”, que as exigências restringem o universo de participantes, privilegiando apenas comerciantes locais e aqueles que possuem a mercadoria em estoque.

O pedido foi protocolado e dirigido ao setor de licitações do Município, departamento competente para o processamento da solicitação.

Instada a Assessoria Jurídica do Município para análise do pedido e formulação de parecer.

É o breve relatório.

#### 2. Do Parecer.

A legitimidade da parte ora requerente é constatada no pedido, já que empresa do ramo em questão.

De igual sorte, o requerimento é firmado por representante legal do interessado, com documentação anexada.

Logo, permite-se conhecimento do requerimento.

Contudo, no Mérito adianta-se que não comporta deferimento o pedido formulado.

É sabido que a administração pública pode definir critérios que melhor entende para que a execução da prestação dos serviços seja eficiente. Logico que sempre dever ser observados os princípios básicos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Razoabilidade.

Quanto a exigência de entrega em “03 (três) dias úteis” dos pneus, tem o cuidado e preocupação do ente público e de que poderá receber o produto a fim de suprir tão logo as demandas de cada secretaria, sendo que citamos os veículos da frota escolar e principalmente da saúde, como ambulâncias, que não podem esperar vários dias.

(55) 3756 1100 (55) 3756 1122

Rua América, 100 | CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS  
www.cerrogrande.rs.gov.br administracao@cerrogrande.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

No que tange à impugnação quanto à exigência de declaração de quilometragem mínima dos pneus, de 20 mil km de garantia de rodagem, requer a precaução em diminuir a quantidade de troca de pneus e conseqüentemente o equilíbrio financeiro da municipalidade.

Também há de se ressaltar que o município não possui almoxarifado para estoque de pneus.

Ademais, em nenhum momento a administração vem a restringir o caráter competitivo da presente licitação, já que é de conhecimento público que vários municípios publicaram Edital com os mesmos requisitos.

### 3. Da Conclusão

Por fim, não havendo como se falar em restrição ao caráter competitivo do Pregão em análise, não há possibilidade em se acatar o pleito da empresa.

**DIANTE DO EXPOSTO**, opina-se pelo conhecimento e improvimento do pedido da empresa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cerro Grande/RS, 23 de junho de 2022.

Assessoria Jurídica  
Elio Tonin  
OAB/RS 86.225

(55) 3756 1100 (55) 3756 1122

Rua América, 100 | CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS  
[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br) [administracao@cerrogrande.rs.gov.br](mailto:administracao@cerrogrande.rs.gov.br)

